

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100030301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LAURA DA SILVA FELIX - CNPJ/CPF: 154.509.373-34
Endereço: Rua 5 - 119 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-470
Telefone: (85) 98523-3264

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco do Brasil S.A.
Nome Fantasia: Banco do Brasil
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
Endereço de Correspondência: Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 -
Asa Norte - Brasília - DF - 70040-250

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/03/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/iqa-rceu-tkx>

Relato:

Relata a consumidora que possui empréstimo contratado junto ao Banco do Brasil no ano de 2021, informando que vem efetuando regularmente os pagamentos há longo período. Acrescenta que identificou possível inconsistência nos valores descontados, tendo a percepção de que o débito não apresenta redução significativa, assemelhando-se a obrigação sem previsão clara de término.

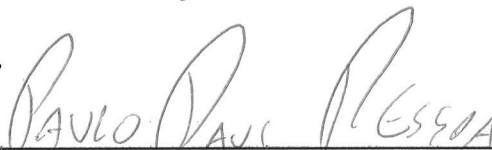
Esclarece, ainda, que foi informada de que os descontos referentes ao referido contrato perdurarão até o ano de 2029.

Contudo, manifesta interesse na celebração de acordo que possibilite a quitação do débito até o ano de 2027, em prazo inferior ao inicialmente previsto. Diante dessa situação, buscou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), com o objetivo de viabilizar a intermediação junto à instituição financeira.

Pedido: Requer, assim, a consumidora, a formalização de acordo para quitação do débito em prazo reduzido, com condições acessíveis e compatíveis com sua atual capacidade financeira, bem como o fornecimento de cópia integral do contrato firmado e demonstrativo detalhado da evolução do débito, a fim de possibilitar a verificação dos valores cobrados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 24 de Fevereiro de 2026 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 24/02/2026

Ass. do consumidor(a): Laura da Silva Felix

LAURA DA SILVA FELIX